



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

CNPJ 77.778.744/0001-66

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº. 14/2015

Denomina de rua nesta Cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Valdir Domingos de Souza.

Art. 1º. – Fica denominada **Rua Dr. Newton José Fernandes**, a atual Rua A, no Jardim Minas Gerais desta Cidade (cód. 119).

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de setembro de 2015.

Valdir Domingos de Souza
Vereador

REG Nº 1730/2015

Data: 08/10/15 as 10 h ____ min

Nome: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 14/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores

A propositura de projeto de lei para nomear ruas no município é de competência dos vereadores, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Verificando os registros desta Casa de Leis, a denominação da Rua México no Jardim Bela Vista II, apesar de constar no cadastro da Prefeitura Municipal, não foi oficializada por meio de Lei Municipal.

O loteamento do Jardim Minas Gerais foi aprovado pelo Poder Executivo Municipal conforme Decreto n.º 306/2015 - cópia do decreto e do mapa segue em anexo.

O homenageado, Dr. Newton José Fernandes, era natural do município de Franca (SP), onde nasceu em 13 de outubro de 1926, filho do Sr. Adelino Fernandes Gaspar e da Sra. Adelaide de Lima Fernandes.

Em 1949 formou-se em Contabilidade e em 1973 graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Jacarezinho.

No decorrer de sua vida pública exerceu importantes cargos e funções públicas. Foi Secretário Executivo da Câmara Municipal de Jacarezinho (junho/1950 à fevereiro/1952); Delegado do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (1967 à 1984); Presidente do Colorado Country Clube (1968 à 1969); Presidente do Centro Acadêmico Octávio Mazziotti da Faculdade de Direito de Jacarezinho (1971 à 1972); Na subseção da OAB do Município de Jacarezinho exerceu os cargos de Vice-Presidente (1983 à 1985, e de 1987 à 1989) e de Secretário (1985 à 1987); Em 1990, foi nomeado Presidente da Comissão de Concurso Público de Provas e Títulos, pelo então Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Vereador Cícero Barbosa da Silva; Foi nomeado Presidente da Associação dos Advogados de Santo Antônio da Platina, (1989 à 1990); Também em 1990 foi empossada como Presidente da Subseção da OAB de Santo Antônio da Platina, tendo sido o seu primeiro Presidente eleito, para o biênio de 1991 à 1992.

Foi eleito para o cargo Vereador desta Câmara Municipal para a legislatura de 1959 à 1963, onde chegou a exercer o cargo de Presidente do Legislativo Municipal no curto período de 08/03/61 a 20/03/61, o que, por questões políticas da época, teve que deixar o cargo.

Recebeu o Título de Cidadão Honorário de Santo Antônio da Platina, concedido pela Lei Municipal n.º 804, de 11 de maio de 2009,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

cuja solenidade de entrega ocorreu em 26 de fevereiro de 2010, onde estavam presentes uma extensa lista de amigos e familiares.

A presente propositura é uma singela homenagem à memória deste homem e a todos os seus familiares, pelos relevantes serviços prestados em prol do Município de Santo Antônio da Platina.

Valdir Domingos de Souza
Vereador

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

NEWTON JOSÉ FERNANDES

Matrícula

084947 01 55 2015 4 00030 109 0012785 91

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Viúvo, 88 anos **
-------------------	---------------	---

Naturalidade Franca-SP **	Documento de identificação 903.495/SSP/PR **	Eleitor Sim
------------------------------	---	----------------

Filiação e residência
ADELINO FERNANDES e ADELAIDE FERNANDES DE LIMA, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Maio, 460, centro, em Santo Antônio da Platina-PR **Data e hora do falecimento
Sete de fevereiro de dois mil e quinze, às 18h 35min **

Dia 07	Mês 02	Ano 2015
-----------	-----------	-------------

Local do falecimento
Santa Casa de Misericórdia, em Jacarezinho-PR **Causas
falência múltipla de órgãos, choque séptico, pneumonia, miocardiopatia dilatada, fibrilação atrial **Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)
Cemitério de Santo Antônio da Platina-PRDeclarante
Néuma Fatima Fernandes Tagliari **Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Anderson Hinterlang, CRM nº 20174 **Observações / Averbações
Nascido em 13 de novembro de 1926. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Era viúvo de Léa Franzolin Fernandes e deixou quatro (4) filhos maiores: Néuma Fatima Fernandes Tagliari com 60 anos, Nára Leyde Fernandes Marcondes Albuquerque com 59 anos, Nadma Léa Fernandes Mattana Carollo com 57 anos e Newton José Fernandes Júnior com 52 anos e tinha um (1) filho falecido: Newton José Fernandes Filho. Apresentada a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 18996654-8, CPF/MF nº 003.310.159-00, Certidão de Casamento Nº 3381, Folhas 169, Livro B-23, lavrada neste Ofício, Certidão de Nascimento Nº 15027, Folhas 171, Livro A-19, lavrada no CARTORIO DE REGISTRO CIVIL(1º SUBDISTRITO), FRANCA-SP, Título de Eleitor nº 9350600680- Zona 22 Seção 55 Custas: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). DIGITADO POR: LCA **Nome do Ofício
Cartório de Registro Civil das Pessoas NaturaisOficial Registrador
Anna Santiago CoutinhoMunicípio / UF
Município e Comarca de Jacarezinho - Estado do ParanáEndereço
Rua Coronel Batista, 97
CEP: 86.400-000 - Fone: (43)3525-3404

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Jacarezinho -PR, 09 de fevereiro de 2015

Livia Coutinho Arruda
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
83PZx.EUHu.59GAX

Controle:
M00j4.ugAO
Consulte esse selo em
<http://funarpem.com.br>

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Anna Santiago Coutinho
CRM 10000
Mª de Fátima S. Coutinho
Débora Coutinho Arruda Florêncio
Livia Coutinho Arruda
ESCREVENTES JURAMENTADOS
JACAREZINHO - ESTADO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone/Fax: (43) 3534-1872 - CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br - site: www.santoantonioplatina.pr.gov.br

Lei nº 804, de 11 de maio de 2009

Concede o Título de Cidadão Honorário de Santo Antônio da Platina ao Sr. Newton José Fernandes pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Santo Antônio da Platina ao Sr. **NEWTON JOSÉ FERNANDES** pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 11 de maio de 2009.


MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

Registro de Presença da Sessão
Solene de Entrega do Título de
Cidadão Honorário Platinense ao
Sr. NEWTON JOSÉ FERNANDES,
realizada em 26 de fevereiro de
2010.

[illegible]

Registro de Presença da Sessão Solene de Entrega do Título de Cidadão Honorário Platinense ao Sr. NEWTON JOSÉ FERNANDES, realizada em 26 de fevereiro de 2010.

NOME	CIDADE
Eurides de Oliveira	S.A.P.
Regina Estela Teixeira de Oliveira	
Clélia Dias Batista Stroebel	
Cilda Colhe Mendes	S.A.P.
JEFFERSON EMÍLIO DE PAZENÇA	S.A. DA PLATINA. P.
NEWTON JOSÉ FERNANDES JR	Valinhos - SP
Paschoa M. S. F. Gonçalves	Valinhos SP
Alejoir PAVANOL VORZA	S.A. PLATINA
Cláudio Jorge M. Albuquerque	
IRAN G. CINTRA	
JARTRAS PAVAN Fº	
RODRIGO PRADO PAVAN	
ARI RAMOS FILHO	
Pedro de Oliveira	
João Rogério Rom	
Silvia Maria de Melo Rosa	
Ermete S. S. S. S. S.	S.A.P.
Carlos Bruno de Souza Guerra	S.A.P.
Nenê S. S. S. S.	Londrina
Jorge Garrido	S.A. Platina

Registro de Presença da Sessão
Solene de Entrega do Título de
Cidadão Honorário Platinense ao
Sr. NEWTON JOSÉ FERNANDES,
realizada em 26 de fevereiro de
2010.

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

CNPJ – 77.778.744/0001-66

CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Vereador Francisco Faustino de Proença Júnior e demais Vereadores, têm a honra de convidar Vossa Senhoria para assistir à Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Honorário Platinense ao Ilustríssimo Senhor *Newton José Fernandes*, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2010, às 20 horas, nesta Casa Legislativa, na Avenida Coronel Oliveira Motta, 715, nesta cidade.

FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Coronel Oliveira Motta, 715, Caixa Postal 81, CEP 86.430-000
e-mail

VIDA PÚBLICA

Exerceu a profissão de contabilista de 1.943 a 1.984

SECRETÁRIO EXECUTIVO da Câmara Municipal de

JACAREZINHO de junho de 1.950 a Fevereiro de 1.952

Delegado do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná de

1.967 a 1.984

Vereador a Câmara Municipal de S.A. da Platina, em 1.960, pela UDN em coligação com o PTB.

Em 1960 foi eleito secretário da Câmara.

Em 08/03/61 foi eleito Presidente da Câmara.

Foi legalmente empossado.

Por motivos políticos, por força da união do Legislativo e Executivo, não exerce-o até o fim, sendo aos 20/03/61 eleito novo presidente BENEDITO LÚCIO MACHADO.

Presidente do COLORADO COUNTRY CLUBE DE 6/01/68 A

11/01/69.

Foi eleito Presidente do Centro Acadêmico "OCTÁVIO MAZZIOTTI" da Faculdade de Direito de Jacarezinho para o período de 1.971/72

Em 83/85 Vice Presidente da OAB Sub de JACAREZINHO.

Em 85/87 foi secretário

Em 87/89 Vice Presidente.

Em 1990 pela Portaria 01/90, de 28/08/90, da Câmara

Municipal foi nomeado Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal Presidente da Câmara CÍCERO BARBOSA DA SILVA e secretário PAULO CÉSAR LEITE RIBEIRO.

1989 e 1990 presidente da ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE S.A. DA PLATINA.

Aos 21/09/1990, foi empossado como Presidente da subseção da OAB em S.A. da Platina, presidindo-a até 1991

Primeiro Presidente eleito para a sub seção da OAB de S.A. da Platina para o biênio 1.991/92

Pela PORTARIA 002/93 de 16 de Agosto de 1.993, o Doutor JOÃO ANTONIO DEMARCHI MM JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA RESOLVE DESIGNAR NEWTON JOSÉ FERNANDES, OAB-PR 6171, e outros para exercerem a função de CONCILIADORES E ARBITROS junto ao Juizado Especial de Pequenas Causas desta Comarca.

DADOS PESSOAIS

NOME :

NEWTON JOSÉ FERNANDES

Data nascimento : 13 de Outubro de 1.926, registrado aos 13/11/26

Local- Franca Estado de S. Paulo.

FILIAÇÃO:

ADELINO FERNANDES GASPAR
e ADELAIDE DE LIMA FERNANDES

FIHOS:

NEÚMA FÁTIMA FERNANDES TAGLIARI

NARA LEIDE FERNANDES MARCONDES DE
ALBUQUERQUE

NADAMA LEA FRNANDES MATTANA CAROLLO

NEWTON JOSÉ FERNANDES JUNIOR

NEWTON JOSÉ FERNANDES FILHO falecido em 5/03/62

Tem três genros e uma nora

Tem nove netos, um falecido.

RELIGIÃO

ESPIRITA

MAÇOM- Grau 33, possuindo, ainda o título de benemérito.

ESCOLARIDADE

Curso Primário em Franca -S.Paulo

Curso Secundário em Jacarezinho (Madureza)

Em 1.949 formou-se me Contabilidade

Em 1.973 graduou-se BACHAREL EM DIREITO pela

FACULDADE DE DIREITO DE JACAREZINHO

Pós graduação em DIREITO TRIBUTÁRIO na PUC- S PAULO

Curso de ROTINAS TRABALHISTAS- juiz dr.JOSÉ SERSON

Curso de ROTINAS TRABALHISTAS ministrada pela revista

LTR

Curso de atualização em ICM ministrado pelo Centro de
Orientação Fiscal do Contribuinte do ICM- PARANÁ

Diversos seminários sobre IMPOSTO DE RENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

DECRETO Nº 306/15

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com trâmites constantes do protocolo sob nº 003036/14 de 07/03/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado **JARDIM MINAS GERAIS**, com área total de 101.160,40m² (Cento e um mil, cento e sessenta vírgula quarenta metros quadrados), localizado na Chácara Boa Esperança - Bairro Água das Bicas, Objeto da Matrícula nº 21.999, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme Mapa e Memorial Descritivo, elaborados pela Engenheira Civil Camille Nassar, inscrita no CREA 15.662-D/PR, e como responsável técnico o Engenheiro Civil Nelson Luiz, inscrito no CREA 123.172-D/SP, anexos ao requerimento nº 003036/14, e demais especificações do presente Ato, tudo de conformidade com as plantas, o memorial, o termo de compromisso de implantação de infra-estrutura, Termo de lotes em caução de garantia, cronograma e demais elementos e informações constantes do protocolo nº 003036/14, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A área descrita no *caput* ficará distribuída, para fins de implantação de Loteamento, conforme autorização e memorial descritivo anexo.

Art. 2º - O LOTEADOR se obriga a executar as obras a seguir relacionadas, com recursos próprios e no prazo estabelecido no cronograma:

1. Rede de Água e Rede coletora de esgoto;
2. Rede de Energia Elétrica;
3. Rede de Drenagem de águas pluviais;
4. Meio-fio e Pavimentação Asfáltica.

Art. 3º - Conforme termo de compromisso datado em 03/06/2014, o LOTEADOR fica obrigado a transferir, mediante escritura pública de doação, sem qualquer ônus para o Município, a propriedade das Áreas Públicas e a propriedade do conjunto de obras de arborização, pavimento de vias, abastecimento de água, coleta de esgotos, drenagem de águas pluviais, iluminação pública e abastecimento de energia elétrica em estrita obediência ao contido no art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 528/2006;

Art. 4º - O LOTEADOR garantirá as condições necessárias para a fiscalização permanente, por parte do Poder Executivo Municipal, durante todo o tempo das execuções das obras e serviços no presente Loteamento, sujeitando-se à fiscalização do Município durante a execução dos serviços e das obras complementares, conforme disposto no art. 17, inciso II, da Lei Municipal nº 528/2006;

Art. 5º - Fica obrigado o LOTEADOR a executar, no prazo máximo de 02(dois) anos, em acordo com o Cronograma Físico-financeiro, os PROJETOS COMPLEMENTARES do referido Loteamento, conforme dispõe o art. 17, inciso III, da Lei Municipal, sob nº 528/2006 e, após a conclusão dos serviços e obras complementares, o LOTEADOR ainda estará sujeito às penalidades, se comprovado, através da fiscalização do MUNICÍPIO, descumprimento das exigências legais do loteamento;

Art. 6º - O LOTEADOR se obriga a apresentar os projetos de execução das obras de infra-estrutura citadas na Cláusula Primeira do Termo de Compromisso, já devidamente aprovados pelos órgãos competentes, num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso e do Termo de Caução;

nat



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alcio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Art. 7º - O LOTEADOR se obriga a submeter o loteamento ao Registro de Imóveis às suas expensas discriminando as áreas reservadas ao município, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir, da data de aprovação do projeto definitivo do loteamento.

Art. 8º - O LOTEADOR se compromete caucionar, como garantia de execução dos PROJETOS COMPLEMENTARES, os seguintes imóveis, lotes 01, 02, 03 da quadra 01, lote 02 da quadra 02, lotes 04, 05 e 27 da quadra 03, lotes 01, 02 e 33 da quadra 08 e lotes 48 localizado no Loteamento Residencial Tarumãs, tudo de conformidade com o Termo de Caução de Lotes registrado sob o nº 18038 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, bem como não transacionar, por qualquer instrumento os lotes caucionados para esta finalidade, e a se utilizar de modelo de contrato de compra e venda, tudo nos moldes fixados no art. 17, incisos IV, V e VI, da Lei Municipal nº 528/2006.

Art. 9º - Fica obrigado o LOTEADOR a cumprir as normas descritas na Licença Prévia do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, sob nº 32181, datado de 30/10/2014, bem como a Licença de Instalação nº 15898 de 14/12/2014.

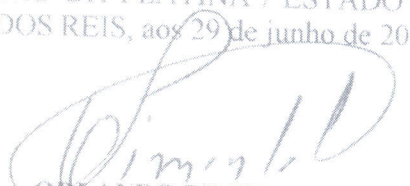
Art. 10º - O referido loteamento fica localizado em uma ZCS 2 (Zona Comercial e de Serviços dois), conforme Lei nº 1375/2014 do dia 10/09/2014, conforme dispostos nos Artigos 1º, 2º e 3º da referida Lei, como deverá atender o anexo I da Lei nº 527/2006, onde define-se as construções e edificações permitidas e não permitidas.

Zona	Permitidos	Permissíveis	Tolerados	Proibidos
ZCS2 (Zona Comercial e de Serviços dois)	Residências (Unifamiliar e Multifamiliar, Horizontal e Vertical) Comércio e Serviço Vicinal Comércio e Serviço Geral	Comércio e Serviço Especial (Tipo A)	Indústria (Tipo A) Comércio e Serviço Especial (Tipo B)	Comércio e Serviço Especial (Tipo C) Indústria (Tipo B)

Art. 11º - O **LOTEAMENTO JARDIM MINAS GERAIS**, por obedecer às disposições da Legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como satisfazer as exigências de todos os órgãos públicos e também o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, de 19/12/79, fica devidamente **APROVADO**.

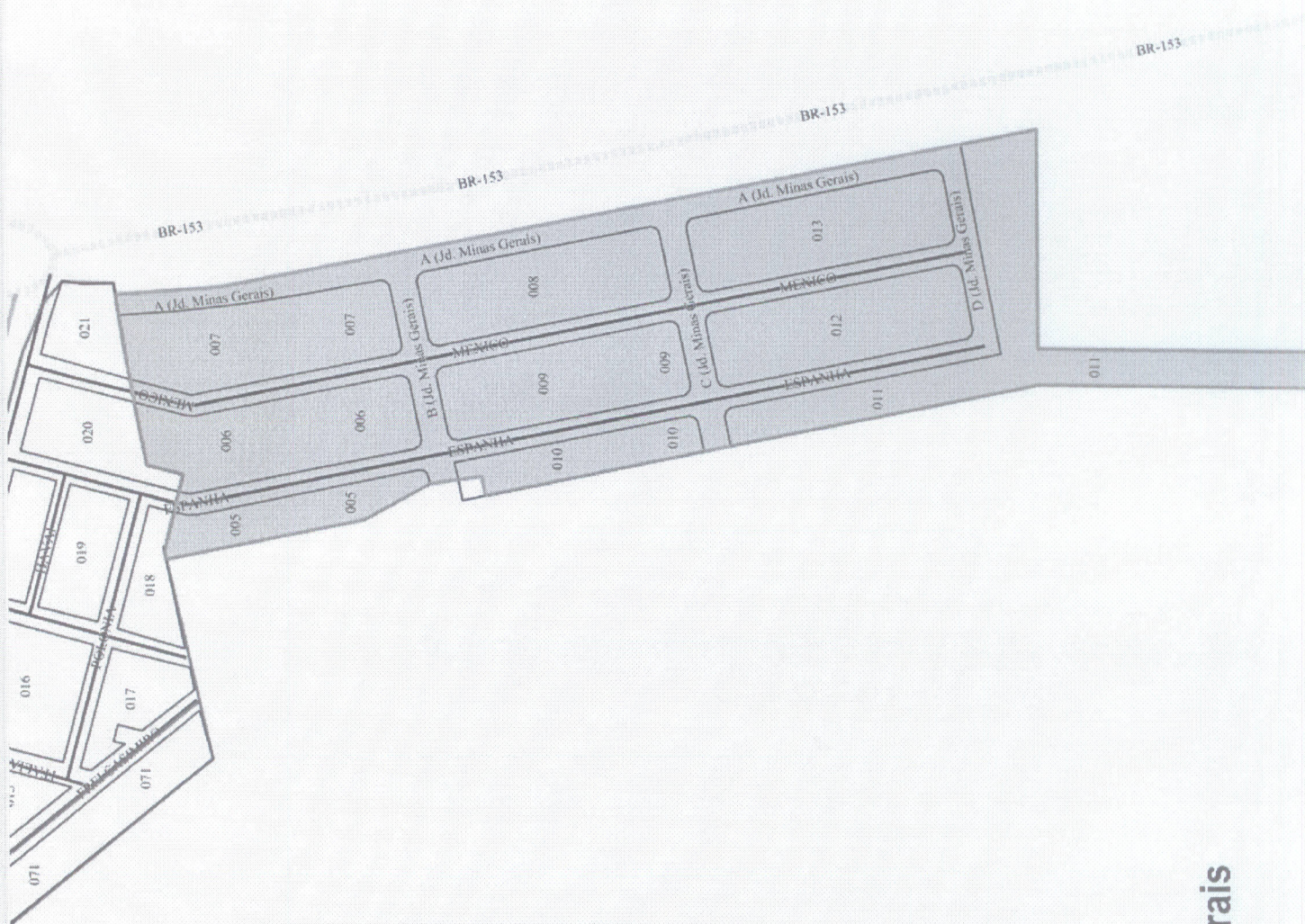
Art. 12º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALICIO DIAS DOS REIS, aos 29 de junho de 2015. -


ORLANDO PIMENTEL
Secretário Municipal de Planejamento


PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal


NÁTHALY CINTRA COELHO
Arquiteta e Urbanista
CAU A65431-0



Loteamento Jardim Minas Gerais

